



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA PRESI/CR Nº 0009, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da VI SEMANA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, na cidade de Belém/PA, no período de **12 a 14 de novembro de 2018**;

CONSIDERANDO a relevância do evento para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório, da ampla defesa e do amplo acesso à jurisdição, insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO PRESI/CR/EJUD8 Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018, que aprovou o regulamento da VI Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRESI/CR nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o registro da frequência dos magistrados deste Regional em eventos de capacitação pela Escola Judicial do TRT da 8ª Região;

CONSIDERANDO o interesse do serviço,

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONVIDAR** os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para participarem da VI Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da 8ª Região, a ser realizada no período de **12 a 14 de novembro de 2018**;

Art. 2º - **CONVOCAR** os Excelentíssimos Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para participarem do evento referido no artigo anterior;

Art. 3º - **DETERMINAR** o bloqueio das pautas de audiências durante a VI Semana Institucional, a ser realizada no período de 12 a 14 de novembro de 2018, com a consequente suspensão dos prazos processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região, no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

referido período, sem prejuízo do normal atendimento aos jurisdicionados;

Parágrafo único - As matérias urgentes serão apreciadas em caráter de plantão, conforme disposto na Resolução 347/2009.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Escola Judicial do TRT da 8ª Região efetue o registro da frequência nos assentamento funcionais dos magistrados participantes, nos termos da Portaria Conjunta PRESI/CR nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente

GRAZIELA LEITE COLARES  
Desembargadora do Trabalho, no exercício da Corregedoria